



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia - PP

PARECER

**Parecer acerca do Projeto de Lei 2235/2024:
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA AQUÁTICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 2235/2024** de autoria do Vereador Mô Lima, que **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AQUÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com foco na prevenção de afogamento e na promoção de ações educativas e de conscientização.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- Fundamentação

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Mô Lima

Trata-se de Projeto de Lei que propõe a criação de um programa voltado à segurança aquática, por meio da realização de palestras, campanhas e treinamentos, com o objetivo de orientar a população sobre os riscos e medidas preventivas relacionados a ambientes aquáticos, como praias, rios, piscinas e lagos.

A proposta revela-se de grande relevância, considerando os dados divulgados pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, que apontam o afogamento como uma das principais causas de mortes accidentais no Brasil, sobretudo entre crianças. Além disso, reforça a importância de medidas educativas, especialmente no período do verão, quando há aumento significativo desses casos.

O programa também encontra respaldo em iniciativas internacionais, como a da Organização Mundial da Saúde, que instituiu o dia 25 de julho como o Dia Mundial da Prevenção de Afogamento, ampliando o debate sobre o tema e incentivando políticas públicas de prevenção.

A criação de um espaço permanente para ações de conscientização e orientação contribui não apenas para a preservação da vida, mas também para a formação de uma sociedade mais informada, responsável e solidária. Ademais, os impactos positivos podem



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia - PP

se refletir na redução de custos com atendimentos emergenciais e hospitalares, além da diminuição das perdas humanas e emocionais.

Dessa forma, a proposta demonstra seu mérito ao contemplar questões de relevância social, educativa e de saúde pública, o que justifica sua aprovação e inserção no calendário de políticas preventivas do município.

III- Conclusão

Diante do exposto, e após a análise do conteúdo e dos objetivos da proposta, emito parecer FAVORÁVEL ao mérito do Projeto de Lei nº 2235/2024, por entender que o mesmo atende ao interesse público e promove relevantes benefícios à sociedade pessoaense.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 2235/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo. João Pessoa, 15 de abril de 2025

ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia - PP

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 2235/2024**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 15 de abril de 2025

Jailma Carvalho

Presidente

Icaro Chaves

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Fábio Carneiro

Membro

Romulo Dantas

Membro

Bosquinho

Membro

Toinho Pé de Aço

Membro